



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 05/06/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Outras - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Secretaria(s) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico N.º 2103.01/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESAS:

Órgão 09 – SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária 09.01.0824400122.046 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DO TRAB E DES. SOCIAL.

Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 Mat. De Consumo.

Fonte do Recurso Próprios/ Federal

Ordinário/Federal.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023;

CONTRATADOS / ASSINANTES: MARIA ELIANE PEREIRA – ME / MARIA ELIANE PEREIRA GOMES

ASSINA PELO CONTRATANTE: Edmilson Bezerra Arruca.

VALORES: MARIA ELIANE PEREIRA – ME, venceu todos os Lotes pelo valor global de R\$ 211.194,68 (Duzentos e Onze mil, Cento e Noventa e Quatro reais e Sessenta e Oito centavos)

Alcântaras-Ce, 05 de Junho de 2023.

Charllys Alcântara Soares
Presidente

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230502-1

PORTARIA – CMA N° 20230502-1 de 02 de Maio de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230502-1 de 02 de Maio de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :



1. Conceder ao Sr. **Antônio Dartagnan Machado Fonteles**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza–CE, no dia 03 de Maio de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, no gabinete do Deputado Sergio Aguiar.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Maio de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230508-1

PORTARIA – CMA N° 20230508-1 de 08 de Maio de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230508-1 de 08 de Maio de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Antônio Dartagnan Machado Fonteles**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Sobral–CE, no dia 09 de Maio de 2023, para participar da ação educacional PROGRAMA TCEDUC MUNICIPIOS SOBRAL.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 08 de Maio de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230511-2

PORTARIA – CMA N° 20230511-2 de 11 de Maio de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230511-2 de 11 de Maio de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :



1. Conceder ao Sr. **Antônio Dartagnan Machado Fonteles**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza–CE, no dia 12 de Maio de 2023, com a finalidade de tratar sobre a construção de uma praça em frente a Igreja da Capela Divino Espírito Santo município de Alcântaras, no gabinete do Deputado Sergio Aguiar.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 11 de Maio de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230425-1

PORTARIA – CMA N° 20230425-1 de 25 de Abril de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230425-1 de 25 de Abril de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Gerlândia Maria Lopes**, vereadora da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza–CE, no dia 26 de Abril de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, no gabinete do Deputado Sergio Aguiar.
2. Determinara tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 25 de Abril de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230426-1

PORTARIA – CMA N° 20230426-1 de 26 de Abril de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230426-1 de 26 de Abril de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :



1. Conceder a Sra. **Gerlândia Maria Lopes**, vereadora da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza-CE, no dia 27 de Abril de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, no gabinete do Deputado Sergio Aguiar.
2. Determinara tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 26 de Abril de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230503-1

PORTARIA – CMA N° 20230503-1 de 03 de Maio de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230503-1 de 03 de Maio de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Gerlândia Maria Lopes**, vereadora da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza-CE, no dia 04 de Maio de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, na superintendência de obras hidráulica, (SOHIDRA).
2. Determinara tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 03 de Maio de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230511-1

PORTARIA – CMA N° 20230511-1 de 11 de Maio de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230511-1 de 11 de Maio de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :



1. Conceder a Sra. **Gerlândia Maria Lopes**, vereadora da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza- CE, no dia 12 de Maio de 2023, com a finalidade de tratar sobre a construção de uma praça em frente a Igreja da Capela Divino Espírito Santo município de Alcântaras, no gabinete do Deputado Sergio Aguiar.
2. Determinara tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 11 de Maio de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230602-1

PORTARIA – CMA N° 20230602-1 de 02 de Junho de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230602-1 de 02 de Junho de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxilio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. **Autorizar**, na forma da legislação vigente, concessão de auxilio deslocamento no valor de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, ao Vereador, **Francisco Alexandre Alves Monteiro**, para participar da sessão ordinária, no dia 02 de Junho de 2023.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Junho de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230602-2

PORTARIA – CMA N° 20230602-2 de 02 de Junho de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230602-2 de 02 de Junho de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.



Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. **Autorizar**, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, ao Vereador **Antonio Airton Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 02 de Junho de 2023.
2. Determinar a tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Junho de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230602-3

PORTARIA – CMA N° 20230602-3 de 02 de Junho de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230602-3 de 02 de Junho de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. **Autorizar**, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, ao Vereador **Gerlândia Maria Lopes**, para participar da sessão ordinária, no dia 02 de Junho de 2023.
2. Determinar a tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Junho de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20230602-4

PORTARIA – CMA N° 20230602-4 de 02 de Junho de 2023

PORTARIA – CMA N° 20230602-4 de 02 de Junho de 2023



O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. **Autorizar**, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, ao Vereador **Antonio Dartagnan Machado Fonteles**, para participar da sessão ordinária, no dia 02 de Junho de 2023.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Junho de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA Nº 20230602-5

PORTARIA – CMA Nº 20230602-5 de 02 de Junho de 2023

PORTARIA – CMA Nº 20230602-5 de 02 de Junho de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Vereadores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. **Autorizar**, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, ao Vereador **John Oliveira Albuquerque**, para participar da sessão ordinária, no dia 02 de Junho de 2023.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Junho de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA Nº 20230602-6

PORTARIA – CMA Nº 20230602-6 de 02 de Junho de 2023



PORTARIA – CMA Nº 20230602-6 de 02 de Junho de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, regulamento interno da câmara Municipal, que concede aos Servidores municipais de Alcântaras que residem nos distritos da sede do município, auxílio deslocamento, com a finalidade de participarem das sessões do pleno desta casa legislativa.

R E S O L V E :

1. **Autorizar**, na forma da legislação vigente, concessão de auxílio deslocamento no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, ao Servidor **Manoel Araujo Portela**, para participar da sessão ordinária, no dia 02 de Junho de 2023.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 02 de Junho de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Portaria - CMA Nº 20230524-3

PORTARIA – CMA Nº 20230524-3 de 24 de Maio de 2023

PORTARIA – CMA Nº 20230524-3 de 24 de Maio de 2023

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Jose Mauricio Carvalho**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza–CE, no dia 25 de Maio de 2023, com a finalidade de tratar sobre as demandas relacionadas ao município de Alcântaras, no gabinete do Deputado Estadual Dr. Oscar Rodrigues.
2. Determinara tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 24 de Maio de 2023.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Outras - EDITAL 001/2023

REGULAMENTO - XXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ALCÂNTARAS

EDITAL 001/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE





2.4. O tempo de apresentação para cada quadrilha estar condicionada ao ART. 14, capítulo V do Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas 2023 publicado pela FEQUAJUCE.

2.5. As Quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de conjuntos musicais e/ou de CD's – Playbacks (estes contendo apenas as músicas que serão projetadas e/ou executadas durante a apresentação). As Quadrilhas que optarem pela utilização da mídia gravada (CD's – Playbacks) deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local das apresentações trazendo duas cópias do material a ser executado, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de sua apresentação.

2.6. A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, com no mínimo, **06 (seis)** dias de antecedência, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.7. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD – Playback, conforme estabelecido no item anterior exime a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Quadrilhas juninas deverão se inscrever no período **06 a 26** de junho de 2023, de forma online, através do formulário disponível no site oficial da prefeitura (alcantaras.ce.gov.br) **sendo garantida a apresentação apenas dos grupos juninos que preencherem, por ordem de inscrição, o total de 08 (oito) vagas estabelecidas neste edital** pela Secretaria da Cultura e Esportes de Alcântaras (SECULTE) para o XXIV Festival de Quadrilhas de Alcântaras, ficando ressalvadas as substituições dos grupos desistentes mediante ordem do cadastro de reserva.





3.2. No ato da inscrição, deverá ser encaminhado a seguinte documentação: ficha de inscrição disponível no formulário de inscrição ou fornecida pelo Departamento de Cultura, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo o nome da quadrilha junina, o nome completo do presidente, noivo, noiva, rainha, marcador, tema e currículo simplificado, **RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha, além do comprovante de filiação da Quadrilha na FEQUAJUCE 2023.**

3.3. No caso de inscrição de menores de 18 anos, os representantes da quadrilha se declaram único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente acordado que o Festival de Quadrilhas de Alcântaras se exime de qualquer responsabilidade pela participação ou não dos referidos menores.

DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A comissão Organizadora constituirá comissões de infraestrutura, apoio, recepção e técnica, e coordenará a ação entre essas comissões, podendo substituir membros das comissões e nomear subcomissões.

4.2. A Comissão de Infraestrutura do Festival viabilizará as condições materiais para a realização do evento e apresentações, contudo, não será responsável por transporte e alimentação dos componentes das quadrilhas.

DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As apresentações das quadrilhas juninas inscritas no Festival acontecerão na **ESCOLA INOCÊNCIA ALCÂNTARA FREIRE**, em Alcântaras-Ceara entre os **dias 28 e 29 de julho de 2023**. Sendo 04 Quadrilhas em cada noite num total de 08 Quadrilhas. O dia e horário exato das apresentações de cada quadrilha junina serão definidos mediante sorteio em reunião online com os presidentes de cada quadrilha inscrita para o Festival.

5.2. Para a apresentação da quadrilha não haverá limite de pares.





5.3. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido pela **COORDENAÇÃO DO FESTIVAL** que definiu a ordem de apresentação. O representante legal da quadrilha deverá se apresentar à produção do Festival com os documentos de identidade que seja efetuada a conferência dos nomes com a ficha de inscrição.

5.4. Caso ocorra algum fato, devidamente comprovado e documentado que impeça a apresentação da quadrilha no dia e horário pré-estabelecido, o presidente da mesma, deverá informar com **03 (três) dias de antecedência, por meio escrito, os motivos a comissão e, em até 24 horas decorridos do horário programado de apresentação por meio de cópia de boletim de ocorrência nos casos excepcionais quando a quadrilha faltar por problemas relativos ao transporte da delegação até Alcântaras. O não envio dos referidos documentos comprobatórios acarretará no pagamento do valor de 10% do valor do salário mínimo vigente atualmente, sendo distribuído da seguinte forma: 70% festival e 30% FEQUAJUCE, além das punições previstas no art. 17º do Regulamento Único de Festivais de quadrilhas Juninas 2023 da FEQUAJUCE e impedimento de participar por 02 (DOIS) consecutivos anos dos eventos Juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alcântaras.**

5.5. Cada Quadrilha deverá estar concentrada para entrar na área de apresentação 10 (dez) minutos antes do horário marcado para a sua exibição.

5.6. As apresentações das quadrilhas juninas devem transcorrer em clima de harmonia e tranquilidade. Quaisquer fatos ou infração cometida pelos participantes dos grupos juninos, ou mesmo das torcidas organizadas, que venham a ser caracterizadas como perturbação e possa atrapalhar o bom andamento do evento, as mesmas serão punidas, imediatamente desclassificadas e estarão sujeitas a responder judicialmente pelos danos e/ou atos ora cometidos.

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO





6.1. CABERÁ a Coordenação do Festival de Quadrilhas por meio da Instituição representativa de quadrilhas juninas escolhida para federar o XXIV Festival de Quadrilha de Alcântaras eleger uma comissão julgadora com no mínimo 05 (Cinco) componentes para classificar e premiar as quadrilhas juninas escritas conforme previsto no capítulo VI do Regulamento Único de Festivais da FEQUAJUCE 2023.

6.2. Durante as apresentações, a Comissão Julgadora avaliará as quadrilhas conforme os itens previstos no capítulo IX, Art. 32, do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2023.

DA PREMIAÇÃO

7.1. As 03 (três) quadrilhas juninas vencedoras receberão da Prefeitura Municipal de Alcântaras troféus equivalentes à classificação e premiação, conforme discriminado, ficando convocados a participarem da edição posterior do festival de quadrilhas de Alcântaras. Haverá premiação em dinheiro para 1º lugar (**8.000,00**), 2º lugar (**4.500,00**) e 3º lugar (**3.500,00**), além de troféu. Haverá troféu melhor Tema, melhor Marcador(a), Melhor Casal de noivos, melhor Rainha e de participação.

7.2. A entrega dos prêmios das quadrilhas destaques será feita no local de realização da XXIV edição do Festival de Quadrilhas de Alcântaras, exceto, quando os grupos não estiverem presentes no local, onde a premiação será entregue a instituição representativa das quadrilhas juninas escolhidas para julgar o evento.

7.3. Sobre os valores em dinheiro, a Prefeitura Municipal de Alcântaras por meio da Secretaria Municipal de Cultura e esporte (SECULTE), disponibilizará em até 05 (cinco) dias úteis após o evento, para repasse dos respectivos valores da premiação, sendo que o recebimento sede será na Prefeitura de Alcântaras.

DAS DISPOSIÇÕES

8.1. Ao se inscrever no festival, os representantes das quadrilhas juninas estão concordando e autorizando a utilização de imagens das mesmas, em TV, cartazes, fotografias e outros materiais publicitários da Prefeitura Municipal de Alcântaras.





- 8.1.** É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante e após apresentação das quadrilhas. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.
- 8.3.** Sob hipótese ou alegação nenhuma será admitida agressões, desrespeito, e ou mesmo transgressões de qualquer natureza por parte dos participantes concorrentes, equipes de apoio e direção das quadrilhas, ou torcidas organizadas durante a realização do evento. No caso de incidência a concorrente infratora será punida com a desclassificação e ficará proibida de participar deste evento e dos demais promovidos pela Prefeitura **nos próximos 02 (dois) anos.**
- 8.4.** Todas as quadrilhas juninas que tiverem suas inscrições homologadas estão sujeitas as normas do presente edital e demais normas emanadas da organização e orientações do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2023, seja através de reuniões ou por comunicado escrito.
- 8.5.** Todo e qualquer tipo de reclamação denúncia ou manifestação de insatisfação que por ventura fujam na esfera regulamentar deste edital deverão ser, obrigatoriamente, comunicadas e ou encaminhadas à coordenação do Festival com a devida antecedência, através de uma declaração por escrito, impressa ou de próprio punho, assinada pelo autor da mesma. A Comissão se encarregará de analisar e adotar as providências cabíveis.
- 8.6.** O município não se responsabiliza por pagamento de direitos autorais, em qualquer fase do Festival, nem a ilícitos jurídicos praticados pelos participantes do Festival.
- 8.7.** Esse regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurando aos participantes a plena divulgação das alterações.





8.8. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste XXIV Festival de Quadrilhas de Alcântaras nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

8.9. O XXIV Festival de Quadrilhas de Alcântaras seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e/ou julgadora.

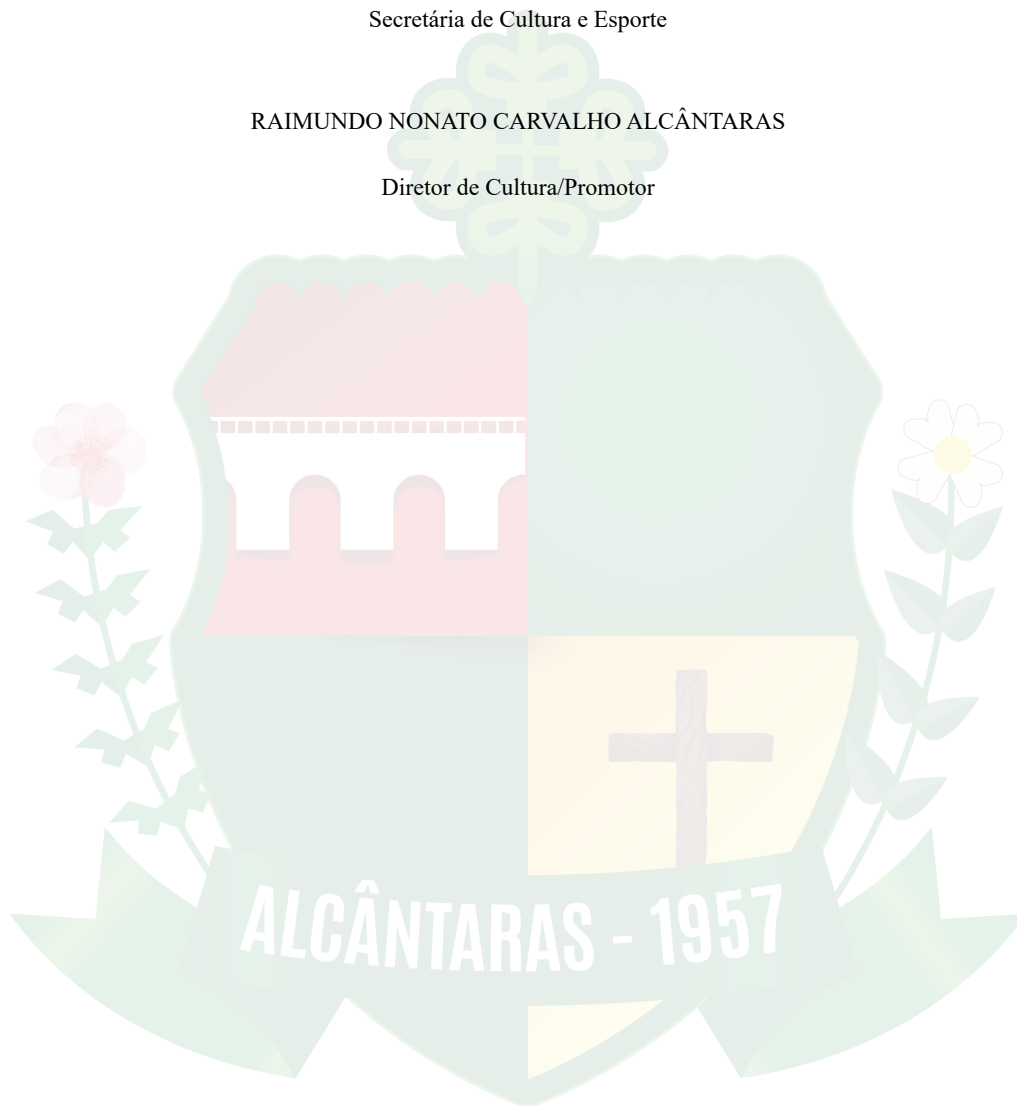
Alcântaras – CE, 05 de junho de 2023

FRANCISCA DALIELA ARAÚJO DE SOUSA MENEZES

Secretária de Cultura e Esporte

RAIMUNDO NONATO CARVALHO ALCÂNTARAS

Diretor de Cultura/Promotor





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras